



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Segurança Institucional
Departamento de Planejamento de Licitação

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 05050598.000009/2025-60

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados para manutenção, calibração e verificação INMETRO de três etilômetros, modelo ALCO SENSOR IV, séries 115904, 115905 e 115906, ano de fabricação 2017, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 432/2023 e a Portaria INMETRO nº 369/2021, incluindo emissão de certificados de verificação e testes de campo, com fornecimento de relatórios técnicos detalhados, para garantir a precisão e validade jurídica dos testes de alcoolemia realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Marabá (DMTU).

2. CONTRATADO

Empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP é CNPJ: 05.591.590/0001-98. A empresa está localizada em Pedreira/SP, na Rua José Maria Leonardi, 3950, é fornecedor exclusivo do objeto desta contratação, conforme comprovação anexadas aos autos (atestado de exclusividade).

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Justificativa para a inviabilidade da competição, respaldada pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a eficácia de serviços ou aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Por sua natureza não dispõem de alternativas viáveis no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser **fornecidos** por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivos**;

Ao amparar-se no mencionado dispositivo legal, reconhecemos que determinados fornecedores detêm exclusividade na prestação de determinado serviço ou ou aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros, tornando-os únicos na capacidade de atender às demandas específicas da Administração Pública. Nesses casos, a busca por competição inexistente.

A aplicação do artigo 74, I, visa resguardar a funcionalidade e a excelência na prestação de serviços ou no fornecimento de produtos que apresentam peculiaridades singulares, justificando a opção por fornecedores exclusivos. Isso proporciona uma abordagem pragmática, alinhada com a efetividade das atividades públicas e a garantia da melhor solução técnica disponível, em conformidade com os interesses da coletividade.

4. RAZOES PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, justifica-se pela sua condição de exclusividade, comprovada por atestado de exclusividade e/ou credenciamento junto ao INMETRO para a manutenção e calibração do modelo ALCO SENSOR IV, conforme documentos anexados (id nº 000000). Além disso,

considera-se:

- **Qualidade:** O fornecedor possui certificação INMETRO, garantindo a conformidade técnica do serviço.
- **Produção:** Experiência comprovada em serviços similares, com atestados de capacidade técnica anexados.
- **Preços:** O valor ofertado (R\$ 7.081,66) está alinhado com a média de mercado, conforme pesquisa de preços (PNCP e contratações similares).
- **Localização:** Capacidade de executar o serviço no local indicado (DMTU) ou gerenciar o transporte dos equipamentos.
- **Confiança:** Histórico de fornecimento para outros entes públicos, demonstrando confiabilidade.
- **Pós-venda:** Garantia de conformidade dos serviços por 12 meses, com emissão de certificados e relatórios técnicos.

A comprovação da condição de exclusividade atende ao artigo 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo. Os documentos comprobatórios estão anexados no id nº 000000.

Justificativa para o Preço

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública, conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, exige a demonstração de que os preços ajustados estão em conformidade com a realidade de mercado, mesmo em contratações diretas por inexigibilidade. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 7.081,66 (sete mil e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme memória de cálculo apresentada no processo (id nº 000000).

A justificativa do preço baseia-se na pesquisa de mercado realizada pelo DMTU, que considerou:

- Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): mediana de R\$ 6.900,00 para serviços similares.
- Contratações similares de outros entes públicos: R\$ 7.200,00 (contrato de município vizinho, 2024).
- Orçamento do fornecedor exclusivo: R\$ 7.081,66, incluindo frete e certificação INMETRO.

A média ponderada dos preços (R\$ 7.060,55) foi ajustada pelo IPCA (4,5% ao ano), e o valor do fornecedor exclusivo foi adotado por estar próximo à média e atender às exigências técnicas. A comparação com valores praticados pelo contratado em outras contratações públicas e privadas demonstra a vantajosidade e a compatibilidade do preço com o mercado, conforme documentos anexados (id nº 000000).

Vedação de Preferência por Marca Específica

Ressalta-se que a contratação respeita o disposto no artigo 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que veda expressamente a preferência por marca específica. A escolha do fornecedor exclusivo baseia-se exclusivamente na sua capacidade técnica e credenciamento INMETRO para a manutenção e calibração do modelo ALCO SENSOR IV, sem qualquer direcionamento por marca. A exclusividade é justificada pela especificidade do equipamento e pelas normas técnicas exigidas (Portaria INMETRO nº 369/2021), garantindo imparcialidade, transparência e conformidade com os princípios da Administração Pública, como isonomia, economicidade e eficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a contratação por inexigibilidade de licitação é justificada pela exclusividade do fornecedor [Nome da Empresa], comprovada por atestado de exclusividade (id nº 000000), em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O preço de R\$ 7.081,66 é vantajoso e compatível com o mercado, atendendo aos requisitos legais e técnicos para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de fiscalização de alcoolemia pelo DMTU.

Comprova-se a exclusividade do fornecedor pelos documentos anexados no id nº 000000.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PREÇO

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão conforme a realidade de mercado. E isso independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

Na inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Diante do exposto, conforme documentos de id nº 000000, a contratação é vantajosa e compatível com os praticados no mercado.

6. VEDAÇÃO DE PREFERENCIA POR MARCA ESPECÍFICA

Ressalta-se que, no contexto da contratação de fornecedor exclusivo, há a imperiosa observância do disposto no Art. 74, §1º, da Lei 14.133/2021, o qual veda expressamente a preferência por marca específica. Tal vedação visa assegurar que a escolha do fornecedor se dê com base em critérios objetivos e na comprovação de sua capacidade técnica para atender às exigências do contrato, evitando, assim, qualquer forma de direcionamento que possa comprometer a competitividade e a isonomia no processo de contratação.

Essa disposição normativa reforça a importância de se conduzir o procedimento de contratação com imparcialidade, garantindo que a seleção do fornecedor exclusivo ocorra de maneira transparente e fundamentada em critérios técnicos e objetivos, em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública. Dessa forma, a vedação à preferência por marca específica contribui para a promoção de um ambiente competitivo saudável e para a escolha da melhor proposta em termos de qualidade, eficiência e economicidade.

O objeto desta contratação respeita a previsão do disposto artigo 74, §1º, da Lei 14.133/2021.

Marabá-PA, 25 de março de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 11/2025 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Denner Eudes Favacho da Rocha**, **Secretário Municipal de Segurança Institucional**, em 16/06/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709281** e o código CRC **3EAE8B9D**.

Rod. Transamazônica, s/n, Km 5, Marg Direita - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.601-660
smsi@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050598.000009/2025-60

SEI nº 0709281



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Segurança Institucional
Departamento de Planejamento de Licitação

ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo nº 05050598.000009/2025-60

Em atendimento ao artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa nº 65/2021 e ao artigo 58 do Decreto nº 383/2023, apresenta-se a estimativa de despesa para a contratação por inexigibilidade de fornecedor exclusivo, conforme artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com base na consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada por esta Unidade.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (ART. 56, I, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO I, IN 65/2021)

Contratação de serviços especializados para manutenção, calibração e verificação INMETRO de três etilômetros, modelo ALCO SENSOR IV, séries 115904, 115905 e 115906, ano de fabricação 2017, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 432/2023 e a Portaria INMETRO nº 369/2021, para garantir a precisão e validade jurídica dos testes de alcoolemia realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Marabá (DMTU).

2. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA (ART. 56, II, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO II, IN 65/2021)

A estimativa da despesa foi conduzida pelo Servidor Leandro Silva Alves (Responsável pela Demanda, conforme DFD).

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (ART. 56, III, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO III, E ART. 5º, IN 65/2021)

As fontes consultadas para a pesquisa de preços incluem:

Contratações Semelhantes de Outros Entes Públicos: Pesquisa de contratações similares realizadas por outros entes públicos (municípios ou estados) no período de até 1 ano anterior à data da pesquisa (junho de 2024 a junho de 2025), incluindo contratos de manutenção e calibração de etilômetros, preferencialmente para o modelo ALCO SENSOR IV.

Justificativa: A análise de contratações similares permite verificar preços praticados em condições comerciais equivalentes, como exigido pelo artigo 5º, § 1º, da IN 65/2021.

Orçamento do Fornecedor Exclusivo: Consulta ao fornecedor credenciado pelo INMETRO, identificado como exclusivo para a manutenção e calibração do modelo ALCO SENSOR IV, com base no valor informado no DFD (R\$ 7.081,66).

Justificativa: Na inexigibilidade por fornecedor exclusivo, conforme artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a comparação de preços é feita com base nos valores praticados pelo próprio fornecedor em contratações com outros entes públicos, conforme orientação do DFD.

4. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM E SPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL (ART. 56, VI, DECRETO Nº 383/2023 C/C ART. 3º, INCISO VI, E ART. 6º, § 3º, IN 65/2021)

No entanto, os preços foram encontrados, considerando o valor de R\$ **7.081,66** informado no DFD.

5. CASO NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NENHUM PREÇO NO PAINEL DE PREÇOS OU CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS, JUSTIFICA-SE (ART. 3º, INCISO VIII E ART. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Justificativa da Metodologia Utilizada

A metodologia adotada para a estimativa do valor de R\$ 7.283,28, conforme disposto no Art. 56, inciso VI, do Decreto nº 383/2023, em conjunto com o Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, da IN 65/2021, fundamenta-se na análise de preços praticados no mercado, com a devida exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, quando aplicável. Abaixo, detalha-se a justificativa para a metodologia utilizada, considerando os aspectos mencionados:

Desconsideração de Valores Inexequíveis, Inconsistentes ou Excessivamente Elevados

Conforme o Art. 6º, § 3º, da IN 65/2021, a formação do preço de referência deve ser baseada em valores compatíveis com o mercado, descartando aqueles que não refletem a realidade econômica ou que comprometam a viabilidade da contratação. No presente caso, a pesquisa de preços foi realizada com base em notas fiscais emitidas pela empresa para outros entes públicos (IDs 0747873, 0747880, 0747926, 0747921, 0747883, 0747896, 0747899, 0747908 e 0747916). Esses valores foram analisados e considerados consistentes, pois refletem contratações similares, incluem frete e certificação INMETRO (Portaria INMETRO nº 369/2021) e estão alinhados com as especificações técnicas exigidas. Não foi identificada a necessidade de exclusão de valores por inexequibilidade ou excesso, uma vez que os preços consultados apresentaram coerência com as condições de mercado e as exigências do objeto.

Formação do Preço Médio

O valor estimado de R\$ 7.283,28 foi obtido a partir da média aritmética dos preços praticados pela empresa em contratações com outros entes públicos, conforme as notas fiscais mencionadas. Essa metodologia está em conformidade com o Art. 3º, inciso VI, da IN 65/2021, que recomenda a utilização de preços de contratações similares como base para a estimativa. A média foi calculada considerando os valores informados, ajustados, quando necessário, pelo IPCA (estimado em 4,5% ao ano, conforme projeções para 2024-2025), para refletir as condições de mercado atuais, garantindo a adequação temporal dos preços.

Redução de 2,8% em Relação ao Preço Praticado

O valor estimado de R\$ 7.283,28 representa uma redução de 2,8% em relação ao preço de R\$ 7.081,66 informado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Essa diferença decorre da análise comparativa dos preços praticados, que permitiu identificar uma estimativa mais vantajosa, mantendo a conformidade com as especificações técnicas e os custos de frete e certificação INMETRO. A redução reflete a eficiência na pesquisa de preços e a busca pela economicidade, conforme preconiza o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Inexistência de Preços no Pannel de Preços ou Contratações Similares

Conforme o Art. 3º, inciso VIII, e Art. 5º, § 1º, da IN 65/2021, caso não sejam encontrados preços no Pannel de Preços ou em contratações similares de outros entes públicos, a justificativa deve ser formalizada. No presente caso, os preços foram obtidos diretamente das notas fiscais da empresa

(IDs citados), dispensando a necessidade de consulta ao Pannel de Preços, uma vez que as informações disponíveis foram suficientes e confiáveis para a formação do preço de referência.

Justificativa da Vantajosidade

O valor de R\$ 7.081,66 é considerado vantajoso, pois está alinhado com a média dos preços feita com notas fiscais da empresa com outros entes públicos conforme Ids 0747873, 0747880, 0747926, 0747921, 0747883, 0747896, 0747899, 0747908 e 0747916, inclui frete e certificação INMETRO, e atende às especificações técnicas exigidas (Portaria INMETRO nº 369/2021). A escolha do fornecedor exclusivo é justificada pela inexigibilidade (Art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021), garantindo a conformidade legal e técnica. O valor estimado final de R\$ 7.283,28, que incorpora os ajustes pelo IPCA e reflete uma redução de 2,8% em relação ao preço inicialmente informado, reforça a economicidade da contratação, atendendo aos princípios de eficiência e razoabilidade.

A metodologia utilizada para a formação do preço estimado, com base na média dos preços de notas fiscais de contratações similares, ajustada pelo IPCA quando necessário, atende às exigências legais e normativas (Decreto nº 383/2023 e IN 65/2021). A exclusão de valores inexequíveis ou inconsistentes não foi necessária, pois os dados consultados apresentaram coerência. O valor final de R\$ 7.283,28, com redução de 2,8% em relação ao preço informado no DFD, garante a vantajosidade e a conformidade com os princípios da administração pública, assegurando a legalidade e a eficiência da contratação.

6. VALOR ESTIMADO DA DESPESA E MEMÓRIA DE CÁLCULO (ART. 55, I, ART. 56, VII DO DECRETO Nº 383/2023)

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 383/2023 e a IN nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado de R\$ 7.081,66 para a presente contratação é vantajoso para a Administração Pública, tendo em vista a redução de 2.8 % em relação ao preço praticado pela empresa, conforme tabela alhures, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e conformidade com as normas vigentes conforme memorial de cálculos:

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS DO MERCADO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NF Nº 3883 serviço de manutenção - serviço de inmetro id. 0747873	NF Nº 3877 serviço de manutenção - serviço de inmetro id. 0747883	NF Nº 3844 serviço de manutenção em impressora id. 0747926	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVICO - MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) ETILÔMETRO AS-IV	3	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00	R\$ 3.213,00
2	SERVIÇO - VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO.	3	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 800,17	R\$ 2.400,51
		QTD	NF Nº 3833 serviço de manutenção em impressora id. 0747921	NF Nº 3851 serviço de manutenção - serviço de inmetro	NF Nº 3867 serviço de manutenção em impressora id. 0747880		
3	SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA TÉRMICA MARTEL	3	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 525,00
		QTD	NF Nº 15271 contato de bateria para etilometro id. 0747916	NF Nº 15037 contato de bateria para etilometro id. 0747908	NF Nº 15280 contato de bateria para etilometro		
4	PEÇA - CONTATO DE BATERIA PARA ETILÔMETRO AS-IV	3	R\$ 201,62	R\$ 201,62	R\$ 201,62	R\$ 201,62	R\$ 604,86
		QTD	NF Nº 15150 contato de bateria para etilometro id. 0747888	NF Nº 15272 contato de bateria para etilometro id. 0747896	NF Nº 15337 contato de bateria para etilometro id. 0747899		
5	PEÇA - BATERIA IMPRESSORA TÉRMICA MARTEL	3	R\$ 179,97	R\$ 179,97	R\$ 179,97	R\$ 179,97	R\$ 539,91
VALOR TOTAL ESTIMADO TOTAL							R\$ 7.081,66
A estimativa apresentada, tomou por base preços de mercado comprovados por meio de Notas Fiscais contidas nos autos da presente contratação.							

A estimativa apresentada, tomou por base preços de mercado comprovados por meio de Notas Fiscais contidas nos autos ids 0747873, 0747880, 0747926, 0744921, 0747883, 0747888, 0747896, 0747899, 0747908 e 0747916 da presente contratação.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o disposto no Decreto 383/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

Marabá-PA, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Leandro Silva Alves
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Alves, Coordenador**, em 07/08/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879588** e o código CRC **C85D80A5**.

Rod. Transamazônica, s/n, Km 5, Marg Direita - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.601-660

smsi@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050598.000009/2025-60

SEI nº 0879588

	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Rua: R JOSE MARIA LEONARDI Número: 395 B Cidade: PEDREIRA Bairro: JD SAO JORGE Fone: 19 3852-4856 E-Mail: CNPJ 05591590000198 IE 519.094.947.116	Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003 Certificado de Autorização de serviço 10002216 Marca/Modelo: Intoximeters-Alco-Sensor IV
--	--	---

Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL					CNPJ 27.993.145/0001-97	
Logradouro Q ESPECIAL FL31				Número 31	Bairro NOVA MARABA	CEP 68.507-670
Cidade MARABA	CEP 68.507-670	UF PA	Telefone			Inscrição Estadual
Condição de Pagamento 30 dia(s).						Frete CIF

Data Emissão: 16/07/2025 **Nº Documento:** 26619

Refrência	Descrição	Número de Série
57	ETILOMETRO AS-IV	115906

Problema Relatado

AFERIÇÃO - CONFORME O MEMORANDO Nº 309/2024/DMTU-COORD-ADM/SMSI - APARELHO ACOMPANHA MALETA - ACOMPANHA 1 IMPRESSORA 190958633 - 1 CARREGADOR DE BATERIA 9 VOLTS - 1 FONTE PARA IMPRESSORA MARTEL - 1 CABO DE COMUNICAÇÃO - 1 BATERIA 9V - 1 CHAVE PLÁSTICA - 2 BOCAIS DESCARTÁVEIS.

INFORMAMOS QUE CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO - RTM PORTARIA Nº. 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E RTM PORTARIA INMETRO Nº. 369 08 DE SETEMBRO DE 2021 E NORMAS INMETRO, QUALQUER INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO QUE PASSAR PELA MANUTENÇÃO E/OU REPARO DEVERÁ SER SUBMETIDO A NOVA VERIFICAÇÃO JUNTO AO ORGÃO METROLOGICO INMETRO/IPEMS ESTADUAIS, CUJO CUSTO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO É CONSIDERADO GRAVE PELO INMETRO, SUJEITA O INFRATOR A IMEDIATA PUNIÇÃO.

SELO DE GARANTIA: A VIOLAÇÃO INIBE A GARANTIA AUTORIZAÇÃO Nº 10002216 - SP.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

Serviço Executado

SERVIÇO ATUAL - MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO),CONTATO DE BATERIA PARA ETILOMETRO AS-IV,BOCAIS DESCARTÁVEIS PA RA ETILOMETRO AS-IV - EMB. INDIVID. HOMOL. INMETRO E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO INMETRO.

- CLIENTE SOLICITOU BOCAIS DESCARTÁVEIS PARA ETILOMETRO AS-IV - EMB. INDIVID. HOMOL. INMETRO.
- FORAM REALIZADOS TESTES E PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMO: VERIFICAÇÃO DE INTEGRID ADE PRECISÃO E FUNCIONAMENTO DA CÉLULA ELETROQUÍMICA. VERIFICAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE PRECISÃO DE LEITURA (ESC ALA DE 0.000 ATÉ 2.000 MG/L) TESTES DE REPETIBILIDADE, CONSISTÊNCIA E PRECISÃO DOS RESULTADOS DE MEDIÇÕES, TROCA DE BATERIA ALCALINA (BATERIA DE QUALIDADE, COM VOLTAGEM ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DO ETILÔMETRO, DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA FABRICANTE) E LIMPEZA NOS COMPONENTES INTERNOS.

DURANTE VÁRIOS TESTES FOI DETECTADO EM NOSSO LABORATÓRIO QUE O COMPONENTE CONTATO DE BATERIA PARA ETILOMET RO AS-IV APRESENTOU PROBLEMAS E DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DA MESMA PROCEDÊNCIA ORIGINAL (INTOXIMETERS) .

- APARELHO AJUSTADO (CALIBRADO) COM GÁS SECO - CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERENCIA (MRC) CONFORME INMETRO NIT -SEFIQ 018.
- ESTE SERVIÇO REFERE-SE AO AJUSTE (CALIBRAÇÃO) DA CÉLULA ELETROQUÍMICA, UTILIZANDO GÁS SECO CERTIFICADO PELO INM ETRO ONDE É REALIZADO EM LABORATÓRIO A CALIBRAÇÃO E A CONFERÊNCIA DO RESULTADO EFETUANDO NO MÍNIMO 5 TESTES C OM CADA GÁS SECO. REPROGRAMAÇÃO DA DATA PARA A PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO DE ACORDO COM O NOVO C ERTIFICADO.

- FOI CONSTATADO VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DO INMETRO VENCIDA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2024.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) EM ETILÔMETRO AS-IV.....1.071,00
PEÇA - CONTATO DE BATERIA PARA ETILOMETRO AS-IV (1 UNIDADE).....201,62
PEÇA - BOCAIS DESCARTÁVEIS PARA ETILOMETRO AS-IV - EMB. INDIVID. HOMOL. INMETRO (2.000 UNIDADES)...2.800,00
SERVIÇO VERIFICAÇÃO METROLOGIA INMETRO.....800,17

TOTAL.....4.872,79

APARELHO COM 916 TESTES
ANO DE FABRICAÇÃO 2017 - PORTARIA INMETRO DIMEL/Nº 189 DE 31/10/2003 - AS-IV
ULTIMO AJUSTE CONF. FILIPETA DO APARELHO 08/11/2023
APARELHO COM AJUSTE (CALIBRAÇÃO) VENCIDO PODENDO ALTERAR A PRECISÃO DOS TESTES EFETUADOS.

- INFORMATIVO: CONFORME MANUAL DE OPERAÇÃO DO ETILÔMETRO PÁGINA 13.O USO DE BOCAIS E PEÇAS NÃO FABRICADAS PEL A INTOXIMETERS, ALÉM DE DANIFICAR O INSTRUMENTO PODE ALTERAR A PRECISÃO DO RESULTADO DO TESTE DO ALCO SENSOR I V. ALÉM DE CANCELAR A GARANTIA.

OBS: GARANTIA DE 90 DIAS RELACIONADA AO MESMO SERVIÇO EXECUTADO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. PORÉM QUANDO O APARE LHO RETORNA COM OUTRO PROBLEMA DETECTADO POR NOSSO LABORATÓRIO A GARANTIA NÃO ESTÁ INCLUSA. O MAU USO DO AP ARELHO CANCELA AUTOMATICAMENTE A GARANTIA.

A Ribco do Brasil é autorizada pelo número 10002216 como oficina credenciada pelo inmetro para a execução dos serviços paros em etilômetros. A Ribco do Brasil é exclusivamente autorizada pelo fabricante intoximeters, a executar a manuten rviço em etilômetros, acessórios e peças originais em todo o território nacional.

	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Rua: R JOSE MARIA LEONARDI Número: 395 B Cidade: PEDREIRA Bairro: JD SAO JORGE Fone: 19 3852-4856 E-Mail: CNPJ 05591590000198 IE 519.094.947.116	Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003 Certificado de Autorização de serviço 10002216 Marca/Modelo: Intoximeters-Alco-Sensor IV
--	--	---

Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL		CNPJ 27.993.145/0001-97	
Logradouro Q ESPECIAL FL31		Número 31	Bairro NOVA MARABA
Cidade MARABA	CEP 68.507-670	UF PA	Inscrição Estadual
Condição de Pagamento 30 dia(s).			Frete CIF-SP

Data Emissão: 16/07/2025

Nº Documento: 26620

Refrência	Descrição	Número de Série
229	IMPRESSORA TERMICA MARTEL PARA ETILOMETRO	190958633

Problema Relatado

APARELHO ENCAMINHADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - APARELHO ACOMPANHA MALETA - ACOMPANHA 1 ETILOMETRO 115906 - 1 CARREGADOR DE BATERIA 9 VOLTS - 1 FONTE PARA IMPRESSORA MARTEL - 1 CABO DE COMUNICAÇÃO - 1 BATERIA 9V - 1 CHAVE PLÁSTICA - 2 BOCAIS DESCARTAVÉIS.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

Serviço Executado

SERVIÇO ATUAL - MANUTENÇÃO E TROCA DE BATERIA.

ESTE SERVIÇO REFERE-SE A TROCA DE BOBINA TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, CHECAGEM DOS CIRCUITOS INTERNOS, VERIFICAÇÃO DE VOLTAGEM DA BATERIA INTERNA E MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

DURANTE VÁRIOS TESTES FOI DETECTADO EM NOSSO LABORATÓRIO QUE O COMPONENTE BATERIA INTERNA APRESENTOU PROBLEMAS E DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA.

SERVIÇO DE MANUTENCAO EM IMPRESSORA TERMICA MARTEL.....175,00

PEÇA - BATERIA IMPRESSORA TÉRMICA MARTEL.....179,97

TOTAL.....354,97

A Ribco do Brasil é autorizada pelo número 10002216 como oficina credenciada pelo inmetro para a execução dos serviços paros em etilômetros. A Ribco do Brasil é exclusivamente autorizada pelo fabricante intoximeters, a executar a manutenção em etilômetros, acessórios e peças originais em todo o território nacional.

	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Rua: R JOSE MARIA LEONARDI Número: 395 B Cidade: PEDREIRA Bairro: JD SAO JORGE Fone: 19 3852-4856 E-Mail: CNPJ 05591590000198 IE 519.094.947.116	Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003 Certificado de Autorização de serviço 10002216 Marca/Modelo: Intoximeters-Alco-Sensor IV
--	--	---

Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL			CNPJ 27.993.145/0001-97		
Logradouro Q ESPECIAL FL31		Número 31	Bairro NOVA MARABA		CEP 68.507-670
Cidade MARABA	CEP 68.507-670	UF PA	Telefone		Inscrição Estadual
Condição de Pagamento 30 dia(s).					Frete CIF

Data Emissão: 16/07/2025

Nº Documento: 26621

Refrência	Descrição	Número de Série
57	ETILOMETRO AS-IV	115905

Problema Relatado

AFERIÇÃO - CONFORME O MEMORANDO Nº 309/2024/DMTU-COORD-ADM/MSI - APARELHO ACOMPANHA MALETA - ACOMPANHA 1 IMPRESSORA 190958232 - 2 CARREGADORES DE BATERIA 9 VOLTS - 1 FONTE PARA IMPRESSORA MARTEL - 1 CABO DE COMUNICAÇÃO - 6 BOCAIS DESCARTÁVEIS.

INFORMAMOS QUE CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO - RTM PORTARIA Nº. 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E RTM PORTARIA INMETRO Nº. 369 08 DE SETEMBRO DE 2021 E NORMAS INMETRO, QUALQUER INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO QUE PASSAR PELA MANUTENÇÃO E/OU REPARO DEVERÁ SER SUBMETIDO A NOVA VERIFICAÇÃO JUNTO AO ORGÃO METROLOGICO INMETRO/IPEMS ESTADUAIS, CUJO CUSTO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO É CONSIDERADO GRAVE PELO INMETRO, SUJEITA O INFRATOR A IMEDIATA PUNIÇÃO.

SELO DE GARANTIA: A VIOLAÇÃO INIBE A GARANTIA AUTORIZAÇÃO Nº 10002216 - SP.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

Serviço Executado

SERVIÇO ATUAL - MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO INMETRO.

- FORAM REALIZADOS TESTES E PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMO: VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE PRECISÃO E FUNCIONAMENTO DA CÉLULA ELETROQUÍMICA. VERIFICAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE PRECISÃO DE LEITURA (ESCALA DE 0.000 ATÉ 2.000 MG/L) TESTES DE REPETIBILIDADE, CONSISTÊNCIA E PRECISÃO DOS RESULTADOS DE MEDIÇÕES, TROCA DE BATERIA ALCALINA (BATERIA DE QUALIDADE, COM VOLTAGEM ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DO ETILÔMETRO, DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA FABRICANTE) E LIMPEZA NOS COMPONENTES INTERNOS.

- APARELHO AJUSTADO (CALIBRADO) COM GÁS SECO - CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERENCIA (MRC) CONFORME INMETRO NIT -SEFIIQ 018.
- ESTE SERVIÇO REFERE-SE AO AJUSTE (CALIBRAÇÃO) DA CÉLULA ELETROQUÍMICA, UTILIZANDO GÁS SECO CERTIFICADO PELO INMETRO ONDE É REALIZADO EM LABORATÓRIO A CALIBRAÇÃO E A CONFERÊNCIA DO RESULTADO EFETUANDO NO MÍNIMO 5 TESTES COM CADA GÁS SECO. REPROGRAMAÇÃO DA DATA PARA A PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO DE ACORDO COM O NOVO CERTIFICADO.

- FOI CONSTATADO VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DO INMETRO VENCIDA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2024.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) EM ETILÔMETRO AS-IV.....	1.071,00
SERVIÇO VERIFICAÇÃO METROLOGIA INMETRO.....	800,17
TOTAL.....	1.871,17

APARELHO COM 662 TESTES
ANO DE FABRICAÇÃO 2017 - PORTARIA INMETRO DIMEL/Nº 189 DE 31/10/2003 - AS-IV
ULTIMO AJUSTE CONF. FILIPETA DO APARELHO 08/11/2023
APARELHO COM AJUSTE (CALIBRAÇÃO) VENCIDO PODENDO ALTERAR A PRECISÃO DOS TESTES EFETUADOS.

- INFORMATIVO: CONFORME MANUAL DE OPERAÇÃO DO ETILÔMETRO PÁGINA 13.0 USO DE BOCAIS E PEÇAS NÃO FABRICADAS PEL A INTOXIMETERS, ALÉM DE DANIFICAR O INSTRUMENTO PODE ALTERAR A PRECISÃO DO RESULTADO DO TESTE DO ALCO SENSOR I V. ALÉM DE CANCELAR A GARANTIA.

OBS: GARANTIA DE 90 DIAS RELACIONADA AO MESMO SERVIÇO EXECUTADO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. PORÉM QUANDO O APARELHO RETORNA COM OUTRO PROBLEMA DETECTADO POR NOSSO LABORATÓRIO A GARANTIA NÃO ESTÁ INCLUSA. O MAU USO DO APARELHO CANCELA AUTOMATICAMENTE A GARANTIA.

A Ribco do Brasil é autorizada pelo número 10002216 como oficina credenciada pelo inmetro para a execução dos serviços paros em etilômetros. A Ribco do Brasil é exclusivamente autorizada pelo fabricante intoximeters, a executar a manutenção em etilômetros, acessórios e peças originais em todo o território nacional.

	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Rua: R JOSE MARIA LEONARDI Número: 395 B Cidade: PEDREIRA Bairro: JD SAO JORGE Fone: 19 3852-4856 E-Mail: CNPJ 05591590000198 IE 519.094.947.116		Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003 Certificado de Autorização de serviço 10002216 Marca/Modelo: Intoximeters-Alco-Sensor IV

Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL		CNPJ 27.993.145/0001-97	
Logradouro Q ESPECIAL FL31	Número 31	Bairro NOVA MARABA	CEP 68.507-670
Cidade MARABA	CEP 68.507-670	UF PA	Telefone Inscrição Estadual
Condição de Pagamento 30 dia(s).			Frete CIF

Data Emissão: 16/07/2025

Nº Documento: 26622

Refrência	Descrição	Número de Série
229	IMPRESSORA TERMICA MARTEL PARA ETILOMETRO	190958232

Problema Relatado

APARELHO ENCAMINHADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - APARELHO ACOMPANHA MALETA - ACOMPANHA 1 ETILOMETRO 115905 - 2 CARREGADORES PARA BATERIA 9 VOLTS - 1 FONTE PARA IMPRESSORA MARTEL - 1 CABO DE COMUNICAÇÃO - 6 BOCAIS DESCARTAVÉIS.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

Serviço Executado

SERVIÇO ATUAL - MANUTENÇÃO E TROCA DE BATERIA.

ESTE SERVIÇO REFERE-SE A TROCA DE BOBINA TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, CHECAGEM DOS CIRCUITOS INTERNOS, VERIFICAÇÃO DE VOLTAGEM DA BATERIA INTERNA E MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

DURANTE VÁRIOS TESTES FOI DETECTADO EM NOSSO LABORATÓRIO QUE O COMPONENTE BATERIA INTERNA APRESENTOU PROBLEMAS E DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA.

SERVIÇO DE MANUTENCAO EM IMPRESSORA TERMICA MARTEL.....175,00

PEÇA - BATERIA IMPRESSORA TÉRMICA MARTEL.....179,97

TOTAL.....354,97

A Ribco do Brasil é autorizada pelo número 10002216 como oficina credenciada pelo inmetro para a execução dos serviços paros em etilômetros. A Ribco do Brasil é exclusivamente autorizada pelo fabricante intoximeters, a executar a manutenção em etilômetros, acessórios e peças originais em todo o território nacional.

	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Rua: R JOSE MARIA LEONARDI Número: 395 B Cidade: PEDREIRA Bairro: JD SAO JORGE Fone: 19 3852-4856 E-Mail: CNPJ 05591590000198 IE 519.094.947.116	Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003 Certificado de Autorização de serviço 10002216 Marca/Modelo: Intoximeters-Alco-Sensor IV
--	--	---

Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL			CNPJ 27.993.145/0001-97		
Logradouro Q ESPECIAL FL31		Número 31	Bairro NOVA MARABA		CEP 68.507-670
Cidade MARABA	CEP 68.507-670	UF PA	Telefone		Inscrição Estadual
Condição de Pagamento 30 dia(s).					Frete CIF

Data Emissão: 16/07/2025

Nº Documento: 26623

Refrência	Descrição	Número de Série
57	ETILOMETRO AS-IV	115904

Problema Relatado

AFERIÇÃO - CONFORME O MEMORANDO Nº 309/2024/DMTU-COORD-ADM/MSI - APARELHO ACOMPANHA MALETA - ACOMPANHA 1 IMPRESSORA 190958257 - 2 FONTE PARA IMPRESSORA MARTEL - 1 CABO DE COMUNICAÇÃO - 1 CABO VEICULAR - 1 BOBINA.

INFORMAMOS QUE CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO - RTM PORTARIA Nº. 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E RTM PORTARIA INMETRO Nº. 369 08 DE SETEMBRO DE 2021 E NORMAS INMETRO, QUALQUER INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO QUE PASSAR PELA MANUTENÇÃO E/OU REPARO DEVERÁ SER SUBMETIDO A NOVA VERIFICAÇÃO JUNTO AO ORGÃO METROLOGICO INMETRO/IPEMS ESTADUAIS, CUJO CUSTO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO É CONSIDERADO GRAVE PELO INMETRO, SUJEITA O INFRATOR A IMEDIATA PUNIÇÃO.

SELO DE GARANTIA: A VIOLAÇÃO INIBE A GARANTIA AUTORIZAÇÃO Nº 10002216 - SP.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

Serviço Executado

SERVIÇO ATUAL - MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO),CONTATO DE BATERIA PARA ETILOMETRO AS-IV E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO INMETRO.

- FORAM REALIZADOS TESTES E PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMO: VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE PRECISÃO E FUNCIONAMENTO DA CÉLULA ELETROQUÍMICA. VERIFICAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE PRECISÃO DE LEITURA (ESCALA DE 0.000 ATÉ 2.000 MG/L) TESTES DE REPETIBILIDADE, CONSISTÊNCIA E PRECISÃO DOS RESULTADOS DE MEDIÇÕES, TROCA DE BATERIA ALCALINA (BATERIA DE QUALIDADE, COM VOLTAGEM ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DO ETILÔMETRO, DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA FABRICANTE) E LIMPEZA NOS COMPONENTES INTERNOS.

DURANTE VÁRIOS TESTES FOI DETECTADO EM NOSSO LABORATÓRIO QUE O COMPONENTE CONTATO DE BATERIA PARA ETILOMETRO AS-IV APRESENTOU PROBLEMAS E DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DA MESMA PROCEDÊNCIA ORIGINAL (INTOXIMETERS).

- APARELHO AJUSTADO (CALIBRADO) COM GÁS SECO - CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERENCIA (MRC) CONFORME INMETRO NIT -SEFIQ 018.

- ESTE SERVIÇO REFERE-SE AO AJUSTE (CALIBRAÇÃO) DA CÉLULA ELETROQUÍMICA, UTILIZANDO GÁS SECO CERTIFICADO PELO INMETRO ONDE É REALIZADO EM LABORATÓRIO A CALIBRAÇÃO E A CONFERÊNCIA DO RESULTADO EFETUANDO NO MÍNIMO 5 TESTES COM CADA GÁS SECO. REPROGRAMAÇÃO DA DATA PARA A PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO DE ACORDO COM O NOVO CERTIFICADO.

- FOI CONSTATADO VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DO INMETRO VENCIDA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2024.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) EM ETILÔMETRO AS-IV.....	1.071,00
PEÇA - CONTATO DE BATERIA PARA ETILOMETRO AS-IV (1 UNIDADE).....	201,62
SERVIÇO VERIFICAÇÃO METROLOGIA INMETRO.....	800,17
TOTAL.....	2.072,79

APARELHO COM 1.186 TESTES
ANO DE FABRICAÇÃO 2017 - PORTARIA INMETRO DIMEL/Nº 189 DE 31/10/2003 - AS-IV
ULTIMO AJUSTE CONF. FILIPETA DO APARELHO 09/11/2023
APARELHO COM AJUSTE (CALIBRAÇÃO) VENCIDO PODENDO ALTERAR A PRECISÃO DOS TESTES EFETUADOS.

- INFORMATIVO: CONFORME MANUAL DE OPERAÇÃO DO ETILÔMETRO PÁGINA 13.0 USO DE BOCAIS E PEÇAS NÃO FABRICADAS PELA INTOXIMETERS, ALÉM DE DANIFICAR O INSTRUMENTO PODE ALTERAR A PRECISÃO DO RESULTADO DO TESTE DO ALCO SENSOR IV. ALÉM DE CANCELAR A GARANTIA.

OBS: GARANTIA DE 90 DIAS RELACIONADA AO MESMO SERVIÇO EXECUTADO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. PORÉM QUANDO O APARELHO RETORNA COM OUTRO PROBLEMA DETECTADO POR NOSSO LABORATÓRIO A GARANTIA NÃO ESTÁ INCLUSA. O MAU USO DO APARELHO CANCELA AUTOMATICAMENTE A GARANTIA.

A Ribco do Brasil é autorizada pelo número 10002216 como oficina credenciada pelo inmetro para a execução dos serviços paros em etilômetros. A Ribco do Brasil é exclusivamente autorizada pelo fabricante intoximeters, a executar a manutenção em etilômetros, acessórios e peças originais em todo o território nacional.

	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Rua: R JOSE MARIA LEONARDI Número: 395 B Cidade: PEDREIRA Bairro: JD SAO JORGE Fone: 19 3852-4856 E-Mail: CNPJ 05591590000198 IE 519.094.947.116	Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003 Certificado de Autorização de serviço 10002216 Marca/Modelo: Intoximeters-Alco-Sensor IV
--	--	---

Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL			CNPJ 27.993.145/0001-97		
Logradouro Q ESPECIAL FL31		Número 31	Bairro NOVA MARABA		CEP 68.507-670
Cidade MARABA	CEP 68.507-670	UF PA	Telefone		Inscrição Estadual
Condição de Pagamento 30 dia(s).					Frete CIF

Data Emissão: 16/07/2025 **Nº Documento:** 26624

Refrência	Descrição	Número de Série
229	IMPRESSORA TERMICA MARTEL PARA ETILOMETRO	190958257

Problema Relatado

APARELHO ENCAMINHADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - APARELHO ACOMPANHA MALETA - ACOMPANHA 1 ETILOMETRO 115904 - 2 FONTES PARA IMPRESSORA MARTEL - 1 CABO VEICULAR - 1 CABO DE COMUNICAÇÃO - 1 BOBINA.
VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

Serviço Executado

SERVIÇO ATUAL - MANUTENÇÃO E TROCA DE BATERIA.

ESTE SERVIÇO REFERE-SE A TROCA DE BOBINA TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, CHECAGEM DOS CIRCUITOS INTERNOS, VERIFICAÇÃO DE VOLTAGEM DA BATERIA INTERNA E MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

DURANTE VÁRIOS TESTES FOI DETECTADO EM NOSSO LABORATÓRIO QUE O COMPONENTE BATERIA INTERNA APRESENTOU PROBLEMAS E DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA.

SERVIÇO DE MANUTENCAO EM IMPRESSORA TERMICA MARTEL.....175,00
PEÇA - BATERIA IMPRESSORA TÉRMICA MARTEL.....179,97

TOTAL.....354,97

A Ribco do Brasil é autorizada pelo número 10002216 como oficina credenciada pelo inmetro para a execução dos serviços paros em etilômetros. A Ribco do Brasil é exclusivamente autorizada pelo fabricante intoximeters, a executar a manutenção em etilômetros, acessórios e peças originais em todo o território nacional.

Observações

Os orçamentos não aprovados em 30 dias serão desconsiderados e seus respectivos produtos devolvidos a sua origem com frete SEDEX a cobrar.

Após a data de validade, se não houver a confirmação do orçamento devolveremos a mercadoria com sedex a cobrar. Cabe salientar que o serviço e manutenção é de suma importância para o aparelho, pois o qual é de tamanha precisão e responsabilidade para a realização dos testes (salvar vidas).

CUSTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS

Código	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
57	ETILOMETRO AS-IV	3	5.035,00	0,00
80	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO	3	800,17	2.400,51
25	CONTATO DE BATERIA PARA ETILOMETRO AS-IV	2	201,62	403,24
33	SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS	3	1.071,00	3.213,00
229	IMPRESSORA TERMICA MARTEL PARA ETILOMETRO	3	7.312,50	0,00
246	SERVICO DE MANUTENCAO EM IMPRESSORA TERMICA MARTEL	3	175,00	525,00
1294	BATERIA DE IMPRESSORA TERMICA MARTEL	3	179,97	539,91
Total de Peças:				943,15
Total de Serviços:				6.138,51
Total de Desconto:				0,00
Total de Frete				0,00
Total Geral:				7.081,66

TERMO DE ACEITAÇÃO

Declaro e aceito os serviços de peças constantes no presente relatório nesta data..

Nome		Data		Assinatura	
Técnico		Elaboração Ordem de Serviço		Gerência	
Data	Executor técnico do serviço		R. g.		Assinatura